



NOVOS APOIOS

D.3.1 Desenvolvimento do regadio sustentável



**Cofinanciado pela
União Europeia**

NOVOS APOIOS

1.º Pilar

Eixo A - Continente
Rendimento e Sustentabilidade

Eixo B - Continente
R.A. Açores | R.A. Madeira
Abordagem Setorial Integrada

2.º Pilar

Eixo C - Continente
Desenvolvimento Rural

Eixo D - Continente
Abordagem Territorial Integrada

- A.1 - Rendimento e Resiliência
- A.2 - Equidade
- A.3 - Sustentabilidade (Ecorregime)

- B.1 - Programa Nacional para Apoio ao Setor da Fruta e dos Produtos Hortícolas
- B.2 - Programa Nacional para Apoio ao Setor da Apicultura
- B.3 - Programa Nacional para Apoio ao Setor da Vitivinicultura

- C.1 - Gestão Ambiental e Climática
- C.2 - Investimento e Rejuvenescimento
- C.3 - Sustentabilidade das Zonas Rurais
- C.4 - Risco e Organização da Produção
- C.5 - Conhecimento

- D.1 - Desenvolvimento Local da Base Comunitária
- D.2 - Programas de Ação em Áreas Sensíveis
- D.3 - Regadios Coletivos Sustentáveis

2.º Pilar

Eixo E - R.A. Açores
Desenvolvimento Rural

- E.1 - Formação e Intercâmbio
- E.2 - Aconselhamento (SAAF)
- E.3 - Investimento Agrícola
- E.4 - Investimento na Transf./Comerc. de Produtos Agrícolas
- E.5 - Desenvolvimento de Infraestruturas
- E.6 - Atenuar Catástrofes
- E.7 - Instalação de Jovens Agricultores
- E.8 - Investimento Florestal
- E.9 - Criação de Organizações de Produtores
- E.10 - Medidas Agroambientais e Climáticas
- E.11 - Medidas Silvoambientais e Climáticas
- E.12 - Zonas com Condicionantes Naturais
- E.13 - Zonas com Desvantagens Específicas
- E.14 - Cooperação PEI
- E.15 - Gestão de Riscos - Seguros
- E.16 - Abordagem Leader

2.º Pilar

Eixo F - R.A. Madeira
Desenvolvimento Rural

- F.1 - Investimentos Agrícolas
- F.2 - Investimentos Florestais
- F.3 - Desenvolvimento Rural
- F.4 - Instalação de Jovens Agricultores
- F.5 - Seguros
- F.6 - Apoio zonas com condicionantes naturais ou específicas
- F.7 - Pagamentos Natura 2000
- F.8 - Compromissos Agroambientais e Climáticos
- F.9 - Cooperação e inovação
- F.10 - Regimes de Qualidade
- F.11 - Intercâmbio de Conhecimentos
- F.12 - Serviços de Aconselhamento



D.3.1 Desenvolvimento do regadio sustentável

»» OBJETIVOS E PRIORIDADES

- A intervenção D.3.1 «Desenvolvimento do Regadio Sustentável» visa **apoiar o desenvolvimento de infraestruturas coletivas relacionadas com o regadio sustentável.**
- Este apoio abrange, nomeadamente, a **retenção de recursos hídricos superficiais**, a implementação de **sistemas de transporte e de distribuição eficientes e de métodos de rega adequados.**
- Inclui ainda a **ampliação ou o reforço da capacidade de armazenamento existente** ou da **capacidade de bombagem em estações elevatórias já existentes.**
- Todas estas intervenções devem ser realizadas de forma **integrada com outras infraestruturas**, nomeadamente acessos, defesa e drenagem, estruturação fundiária, produção de energia por meios renováveis e utilização eficiente da energia.



**Área
Geográfica
elegível**

**Portugal
continental**



NOVOS APOIOS

Objetivos ● ● ● ● ●



Reforçar a orientação para o mercado e **aumentar a competitividade das explorações agrícolas**, tanto a curto como a longo prazo, com maior incidência na **investigação**, na **tecnologia** e na **digitalização**;



Contribuir para a **atenuação das alterações climáticas** e a adaptação às mesmas, nomeadamente através da **redução das emissões de gases com efeito de estufa** e do **reforço do sequestro de carbono**, bem como **promover a energia sustentável**;



Promover o desenvolvimento sustentável e uma gestão eficiente dos recursos naturais, como a água, os solos e o ar, nomeadamente através da **redução da dependência de substâncias químicas**.

NOVOS APOIOS



Período de candidaturas

25 de julho 2025

a

31 de outubro 2025



Financiamento:

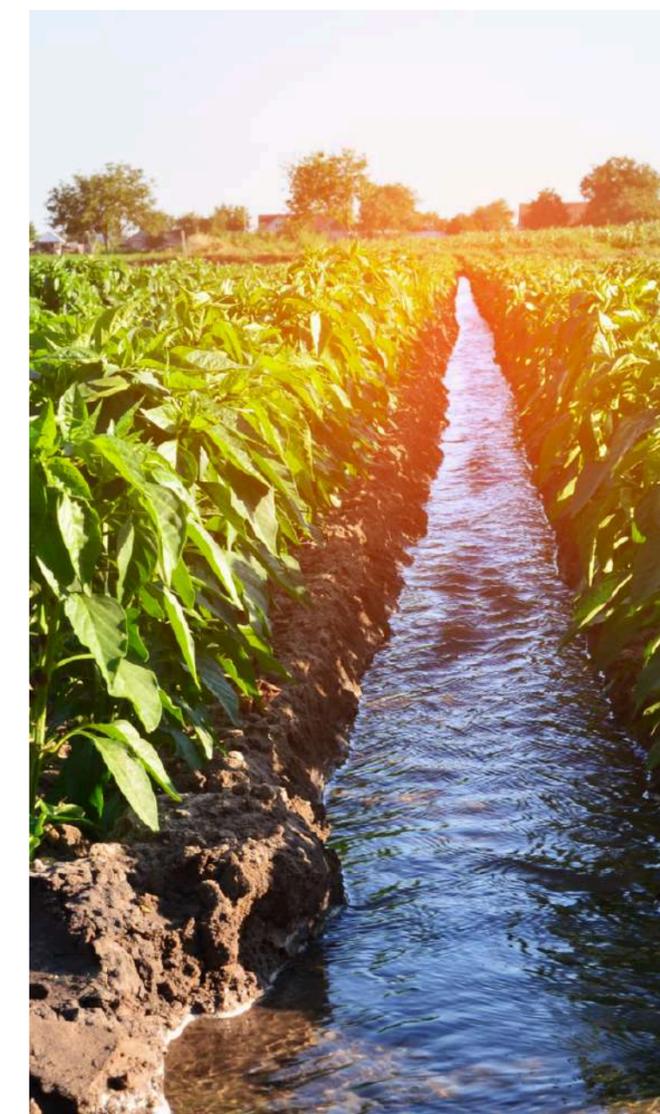
até

**40 Milhões de
euros**



Beneficiários ● ● ● ● ●

- Associações de beneficiários de aproveitamentos hidroagrícolas;
- Juntas de agricultores;
- Cooperativas de rega;
- Organismos da administração pública direta ou indireta;
- Autarquias locais ou associações de autarquias locais, designadamente comunidades intermunicipais;
- Entidades do setor empresarial do Estado que tenham por objeto social a conceção, execução, construção e exploração de aproveitamentos hidroagrícolas.



NOVOS APOIOS

Forma e Nível e limite de apoio ●●●●●



**100 %
CUSTOS ELEGÍVEIS**

Os apoios são concedidos sob a forma de subvenção não reembolsável até 100% do valor de investimento elegível, na modalidade de reembolso dos custos elegíveis efetivamente incorridos pelo beneficiário.



**até 70 %
produção de energia
hídrica ou fotovoltaica**

O nível de apoio às instalações de produção de energia hídrica ou fotovoltaica será limitado a 70% do investimento elegível.

NOVOS APOIOS

Critérios de Elegibilidade ●●●●●



BENEFICIÁRIO

- Encontrarem-se legalmente constituídos, no caso de pessoas coletivas .
- Cumprirem as condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade, diretamente relacionadas com a natureza da operação.
- Terem a situação regularizada em matéria de reposições, no âmbito do financiamento do FEADER e do FEAGA ou terem constituído garantia a favor IFAP, I. P.
- Possuírem registo e declaração do beneficiário efetivo devidamente atualizada, sempre que se trate de beneficiários sujeitos ao Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE).
- Não terem sido condenados em processo-crime por factos que envolvam disponibilidades financeiras no âmbito dos Fundos Europeus.
- Em candidaturas em parceria, todos os parceiros devem cumprir os requisitos acima e apresentar contrato de parceria.
- Não há limite para o número de candidaturas por beneficiário.



NOVOS APOIOS

Critérios de Elegibilidade ●●●●●



OPERAÇÃO

- Não são aceites candidaturas que contemplem investimentos cuja decisão ainda se encontre pendente, ou que já tenham sido aprovados ou financiados ao abrigo do FEADER, bem como ao abrigo de outros fundos europeus, exceto nas situações em que tenha sido apresentada desistência, total ou parcial;
- São elegíveis operações que tenham sido aprovadas no âmbito da Operação 3.4.1 do PDR2020, com enquadramento no PEPAC no Continente e que não se encontrem materialmente concluídas nem totalmente executadas, ou seja, operações que apresentam uma execução física ou financeira igual ou inferior a 75%.
- No presente aviso, o grau de maturidade dos investimentos associados à construção de infraestruturas de hidráulica agrícola (retenção, captação, elevação, transporte e distribuição de água para rega) das candidaturas a acolher no PEPAC no Continente, deve corresponder à fase de Procedimento de contratação pública adjudicado ou à fase de execução obra.



NOVOS APOIOS

Critérios de Elegibilidade ●●●●●



OPERAÇÃO

- Demonstrem a existência de plano de gestão de região hidrográfica (PGRH) notificado pelas autoridades nacionais à Comissão Europeia para toda a área abrangida pelo investimento é assegurada internamente pelos organismos de análise, pelo que não é necessária a submissão de qualquer documento ;
- Demonstrem a existência de equipamentos de medição de consumo de água, verificada até ao momento da apresentação do último pedido de pagamento;
- Apresentem um plano de prevenção, monitorização e contingência para situações de seca, verificada até ao momento da apresentação do último pedido de pagamento.



NOVOS APOIOS

Critérios de Elegibilidade ●●●●●



OPERAÇÃO

Para as demais operações de que resultem novas áreas de regadio, devem ainda ser reunidas as seguintes condições:

- O estado da massa de águas não ter sido identificado como inferior a “Bom” no plano de gestão de bacia hidrográfica correspondente por motivos ligados à quantidade de água

Esta condição não é aplicável, quando, a 1 de janeiro de 2023, a nova área a beneficiar estava integrada num aproveitamento hidroagrícola existente, e que venha a ser abastecida com água proveniente de uma barragem licenciada pela Agência Portuguesa do Ambiente, e desde que os investimentos propostos não incidam sobre a infraestrutura de retenção e não conduzam a volumes captados que ultrapassem o limite máximo previamente autorizado.

- O investimento não ter um impacto ambiental negativo significativo, baseado em análise efetuada ou aprovada pela autoridade competente.



NOVOS APOIOS

Valia Global da Operação ●●●●●

$$VGO = 0,2 A + 0,2 B + 0,2 C + 0,4 D$$

A – COM INFRAESTRUTURAS DE ARMAZENAMENTO JÁ CONCLUÍDAS

A pontuação é atribuída em função de existirem infraestruturas de armazenamento já construídas ou em construção, no aproveitamento hidroagrícola

C – VALOR UNITÁRIO DE INVESTIMENTO PROPOSTO POR ÁREA

A pontuação é atribuída em função do valor unitário do investimento por área beneficiada (€/ha)

B – TERRITORIAIS

A pontuação é atribuída em função da existência de Plano de Eficiência Hídrica publicado ou em elaboração, para a região hidrográfica onde se insere a infraestrutura de armazenamento do Aproveitamento Hidroagrícola

D - GRAU DE MATURIDADE DOS ESTUDOS

A pontuação é atribuída em função da existência de estudos aprovados pela Autoridade Nacional do Regadio

- As candidaturas são avaliadas com base na Valia Global da Operação (VGO), numa escala de 0 a 20 pontos.
- Apenas as que atingirem pelo menos 10 pontos são selecionadas.
- A VGO resulta da soma ponderada das pontuações obtidas nos critérios de seleção e é arredondada às centésimas.
- As candidaturas com menos de 10 pontos são rejeitadas.

NOVOS APOIOS

Critérios de seleção das candidaturas ●●●●●

A – PROJETOS DE REGADIO DE INTERESSE REGIONAL OU LOCAL, COM INFRAESTRUTURAS DE ARMAZENAMENTO JÁ CONCLUÍDAS

**20
PONTOS**

Investimentos em aproveitamento hidroagrícola no qual existe infraestrutura de armazenamento que já se encontra construída

**10
PONTOS**

Investimentos em aproveitamento hidroagrícola no qual existe infraestrutura de armazenamento em construção

**0
PONTOS**

Investimentos em aproveitamento hidroagrícola no qual não existe infraestrutura de armazenamento construída

B – TERRITORIAIS

**20
PONTOS**

Região hidrográfica com Plano de Eficiência Hídrico publicado

**10
PONTOS**

Região hidrográfica com Plano de Eficiência Hídrico publicado

**0
PONTOS**

Outras situações

Se o Aproveitamento Hidroagrícola possuir mais do que uma infraestrutura de armazenamento, localizadas em diferentes Regiões hidrográficas, deve ser considerada a infraestrutura que se apresenta na situação mais favorável.

NOVOS APOIOS

Critérios de seleção das candidaturas ●●●●●

C – VALOR UNITÁRIO DE INVESTIMENTO PROPOSTO POR ÁREA

**20
PONTOS**

Valor unitário de investimento menor ou igual a 10.000 €/ha

**10
PONTOS**

Valor unitário de investimento superior a 10.000 €/ha e inferior ou igual a 25.000 €/ha

**0
PONTOS**

Outras situações

A pontuação neste critério será atribuída com base na informação da candidatura e posterior validação em sede de análise.

D - GRAU DE MATURIDADE DOS ESTUDOS

**20
PONTOS**

Projeto de execução concluído e aprovado

**10
PONTOS**

Estudo prévio aprovado

**0
PONTOS**

Outras situações

Se a candidatura apresentar investimentos em infraestruturas com diferentes graus de maturidade nos estudos, para efeitos de valorização do critério de seleção considera-se a maturidade dos estudos associados à infraestrutura com valor de investimento mais elevado.

NOVOS APOIOS

Despesas elegíveis ●●●●●

- São elegíveis as **despesas de elaboração e acompanhamento da candidatura, até ao limite de 4000 €;**
- **Elaboração ou revisão de estudos e projetos e de ações de consultoria, designadamente jurídica, arqueológica e ambiental, desde 1 de janeiro de 2023 até ao limite de 5 % da despesa elegível;**
- **Infraestruturas de hidráulica agrícola, incluindo os respetivos equipamentos:**
 - Infraestruturas de **retenção;**
 - Infraestruturas de **captação;**
 - Infraestruturas de **elevação;**
 - Infraestruturas de **transporte e distribuição;**
 - Relacionadas com a segurança de barragens, açudes de derivação, açudes e reservatórios.

DESPESAS NÃO ELEGÍVEIS

- IVA recuperável
- Manutenção e funcionamento
- Juros e encargos bancários
- Compra de terrenos ou imóveis
- Despesas já financiadas por outros fundos
- Custos não diretamente ligados ao projeto



NOVOS APOIOS

Despesas elegíveis ●●●●●

- Execução de **trabalhos complementares às infraestruturas de hidráulica agrícola**:
 - Infraestruturas de **defesa e drenagem**;
 - Infraestruturas **viárias**;
 - **Eletrificação das infraestruturas de hidráulica agrícola**;
 - Obras de **adaptação ao regadio e cortinas de abrigo**;
 - Instalação de **dispositivos de controlo da quantidade e da qualidade da água, bem como da degradação do solo**;
 - Outras construções e equipamentos associados ao funcionamento e gestão dos aproveitamentos hidroagrícolas, nomeadamente de **edifícios e respetivo equipamento para o funcionamento das respetivas entidades gestoras**;
 - Implementação de **novas tecnologias ou de sistemas de informação geográfica**;
 - **Prestação de assistência técnica ao dono da obra**;
 - **Fiscalização das obras**;
 - **Acompanhamento da execução das obras**;
 - **Expropriações e indemnizações necessárias à execução das obras**;
 - **Elaboração e atualização do cadastro**;
 - **Ações de estruturação fundiária, incluindo indemnizações por perda de rendimento e demarcação de novos lotes**;
 - **Execução de medidas de compensação e de minimização de impactos ambientais, paisagísticos, arqueológicos e patrimoniais, incluindo a compra de terras para a criação de áreas destinadas à preservação do ambiente**;

NOVOS APOIOS

Despesas elegíveis ●●●●●

- Execução de **trabalhos complementares às infraestruturas de hidráulica agrícola**:
 - Testagem das obras;
 - Relacionadas com o cumprimento dos caudais ecológicos e com a promoção do continuum fluvial. q) Centrais hidroelétricas integradas nas infraestruturas de captação ou distribuição de água;
 - Equipamentos que visem a produção e armazenamento de energia renovável;
 - Frequência de ações de especialização técnica profissional com relevância para a gestão do aproveitamento hidroagrícola e da obra;
 - Plantações e movimentações de solo visando a conservação do solo e da água.
- Revisões de preços decorrentes da legislação aplicável.
- **As despesas são elegíveis a partir de 1 de janeiro de 2024 e desde que as operações não se encontrem materialmente concluídas nem totalmente executadas até à data de submissão das candidaturas.**
- **Despesas anteriores à candidatura podem ser aceites se incluídas no primeiro pedido de pagamento (até 60 dias após submissão), desde que acompanhadas de contratos e comprovativos.**
- **Também são aceites os custos com a instalação de sistemas de energia renovável (hídrica ou fotovoltaica), com apoio limitado a 70% do valor elegível.**
- **Para painéis fotovoltaicos, o valor elegível é calculado com base na potência (kW) × 1,35**



●●●●● Contacte-nos



+351 927 949 670
+351 244 060 880



geoxxi@geoxxi.pt



www.geoxxi.pt



Rua Glória Barata Rodrigues,
n.º 223, 2415-577 Leiria



Cofinanciado pela
União Europeia